

OBJETIVO ESTRATÉGICO	PROJETO	OBJETIVO DO PROJETO	SETOR RESP.	GERENTE DO PROJETO
		- emitir comunicações acerca das possíveis situações encontradas; - e monitorar as respostas de forma a verificar as possíveis melhorias da gestão.		
Fortalecer a governança e a gestão.	Solução para gestão de indicadores e resultados institucionais	Propiciar à alta administração o acesso aos resultados da instituição, por meio do uso de informações estruturadas e indicadores, que permitam o monitoramento e avaliação do alcance das metas planejadas, com o intuito de implementar uma cultura de resultados e engajamento dos servidores para o propósito.	SECGOV	Bernardo Sanford
Promover tempestividade, seletividade e qualidade nos processos.	Automatização do Exame inicial das Prestações de Contas de Gestão Municipais	Implementar solução para a automatização do exame inicial das PCS municipais.	SECEX	Alexandre Rosa Reis
<b>PERSPECTIVA GESTÃO E INOVAÇÃO</b>				
Aprimorar a governança e gestão de TI.	Fortalecimento da Cibersegurança do TCE Ceará	Aprimorar a Cibersegurança do TCE Ceará por meio da implantação das normas e procedimentos de segurança de Tecnologia da Informação.	STI	Wladimir Furtado
	Implementação da Governança de Dados - Fase I	Estruturar as bases de dados do Tribunal possibilitando o desenvolvimento efetivo dos projetos de IA e outros.	STI	Jorge Alcoforado
Desenvolver competências comportamentais, técnicas e gerenciais.	Implantação da Gestão por Competências no TCE	Implementar modelo de Gestão por Competências no TCE Ceará.	SECADM	Caroline Lemos

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 264/2026**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 07484/2026-7, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda

de custo e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE - Brasília/DF - Fortaleza/CE, à servidora desta Corte, abaixo identificada, a fim de participar de reunião institucional da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), no dia 15/04/2026, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Ajuda de Custo R\$	Total a pagar R\$
Meiry Mesquita Monte	Chefe de Gabinete	2	600,00	300,00	1.500,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

## TRIBUNAL PLENO

### ACÓRDÃO

#### ACÓRDÃO Nº 1806/2026

**PROCESSO Nº:** 27372/2025-1

**ESPÉCIE PROCESSUAL:** Tomada de Contas Especial

**ENTE FEDERATIVO:** Estado do Ceará

**UNIDADE JURISDICIONADA/ENTIDADE:** Secretaria das Cidades

**EXERCÍCIO:** 2006

**INTERESSADO(S)/RESPONSÁVEL(IS):** José Jácome Carneiro Albuquerque; Prefeitura Municipal de Apuiarés.

**ADVOGADO:** Renato Barbosa Alves (OAB/CE nº 37.104)

**RELATOR:** Conselheiro Ernesto Saboia

**SESSÃO:** Pleno Virtual de 16 a 20 de março de 2026.

**EMENTA:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. SECRETARIA DAS CIDADES. APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CONVÊNIO Nº 031672001. EXERCÍCIO 2006.

1. Possíveis irregularidades na execução do Convênio nº 031672001 (SIC: 99373), celebrado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e o Município de Apuiarés/CE, cujo objeto era a construção de 75 unidades habitacionais em regime de mutirão no exercício de 2006, valor total executado, à época, foi de R\$ 279.915,30.

2. O transcurso de lapso temporal excessivo entre a ocorrência dos fatos e a autuação da presente Tomada de Contas Especial nesta Corte, sem a citação válida dos responsáveis na fase externa, circunstância que inviabiliza o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa, comprometendo os pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo.